

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	7
Prefeitura Municipal de Mangueirinha .....	9
câmara Municipal de Mangueirinha.....	11
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	12
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	13
Prefeitura Municipal de Palmas.....	14
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	17
Prefeitura Municipal de São João.....	18
Prefeitura Municipal de Verê.....	22

### Associações

ARSS.....	24
-----------	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR a servidora Adriana Pelisari Matrícula nº 1551, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil junto a Secretaria de Educação, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a partir de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445612

### PORTARIA Nº 177/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor Romario Oliveira da Costa Matrícula nº 2671, do cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445614

### PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 133/2025, ao servidor Genésio Paulo do Nascimento matrícula nº 1921, a contar de 02 de abril a 31 de maio de 2025, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445615

### PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Graciela Gulart Wuriltzer matrícula nº 1603, a contar de 03 a 06 de abril de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445616

### PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Elenilce Vanso Musial matrícula nº 2089, a contar de 10 a 13 de abril de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod445617

### AVISO LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025

PROCESSO Nº 49/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 28 de Abril de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras polidédricas irregulares em extensão de 3.000 metros lineares, com uma área pavimentada de 18.000 metros quadrados em trecho da comunidade da Linha São Salvador. RECURSO SEAB CONVÊNIO Nº 7/2025 – Protocolo nº 21.733.421-7. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). Ampére-PR, 03 de Abril de 2025.

DOUGLAS POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod445637

### AVISO LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

PROCESSO Nº 50/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 29 de Abril de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras polidédricas irregulares em extensão de 2.000 metros lineares, com uma área pavimentada de 12.000 metros quadrados em trecho da comunidade da Linha Bom Princípio. RECURSO SEAB CONVÊNIO Nº 8/2025 – Protocolo nº 21.733.506-0. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). Ampére-PR, 03 de Abril de 2025.

DOUGLAS POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod445638

### TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2023, 10 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº47/2023, celebrado em 13 de março de 2023, para acréscimo de prazo. Referente a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção em poços artesanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis)meses, com início para o dia 13 de setembro de 2025 e término em 13 de setembro de 2025.

Ampére/PR, 13 de março de 2025.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68  
ADITADA

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal  
ADITANTE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 63/2024, 15 DE MARÇO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.327.892/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 63/2024, celebrado em 15 de março de 2024, para acréscimo de prazo e valor. Referente a Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de fórmula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor global do Contrato nº 63/2024, sendo acrescido o valor de R\$30.488,60 (trinta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 14 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 14 de março de 2025.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Municipal
---	---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 66/2024, 15 DE MARÇO DE 2024**

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.159.220/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 66/2024, celebrado em 15 de março de 2024, para acréscimo de prazo e valor. Referente a Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de fórmula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor global do Contrato nº 66/2024, sendo acrescido o valor de R\$24.246,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 14 de março de 2025.

Ampére/PR, 14 de março de 2025.

SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Municipal
---	---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 67/2024, 15 DE MARÇO DE 2024**

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.655.055/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 67/2024, celebrado em 15 de março de 2024, para acréscimo de prazo e valor. Referente a Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de fórmula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor global do Contrato nº 67/2024, sendo acrescido o valor de R\$5.634,00(cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 14 de março de 2025.

Ampére/PR, 14 de março de 2025.

M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Municipal
---	---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 68/2024, 15 DE MARÇO DE 2024**

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 68/2024, celebrado em 15 de março de 2024, para acréscimo de prazo e valor. Referente a Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de fórmula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor global do Contrato nº 68/2024, sendo acrescido o valor de R\$1.586,40 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 14 de março de 2025.

Ampére/PR, 14 de março de 2025.

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Municipal
---	---

Cod445639

**Contrato nº 150/2025**

Pregão 13/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Valor: R\$ 7.759,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais)

Vigência: 27/03/2025 Término: 27/03/2026

Licitação: Pregão 13/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

**Contrato nº 152/2025**

Pregão 13/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04.

Valor: R\$ 135.876,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais)

Vigência: 27/03/2025 Término: 27/03/2026

Licitação: Pregão 13/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

**Contrato nº 158/2025**

Pregão 07/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: COM. DE MAT. DE INF. E ESP. SUDOESTE, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 20.008.505/0001-00.

Valor: R\$ 35.488,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

Vigência: Início: 01/04/2025 Término: 01/04/2026

Licitação: Pregão 07/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem usados nas atividades realizadas pela Secretaria de Esporte

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod445640

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 211/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79,

ADITADA: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 47.826.214/0001-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 211/2024, celebrado em 14 de junho de 2024, para alteração de profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA: Do Profissional, fica nomeado por meio da CREDENCIADA para a execução do serviço, o profissional em Saúde abaixo indicado:

DR. BERNARDO LUIS LAZZAROTO DE LANI

CRM/PR: 50788-RS

Especialidade de: Clínico Geral

Ampére/PR, 28 de março de 2025.

ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
CONTRATADA

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

DISNEI LUQUINI  
Prefeito Municipal

Cod445646

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matricula: 2365

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: JANDAIA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 03/04/2025 às 22h00

Data e hora de retorno: 05/04/2025 às 23h00

Veículo: TAJ8B28

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Octávio Mazzuco,

Matricula: 1693

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: LOANDA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 04/04/2025 às 22h00

Data e hora de retorno: 06/04/2025 às 23h00

Veículo: SEE6E93  
BRUNA LUQUINI MAZZUCO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.  
Servidor: Paulo Valdair Cortes,  
Matricula: 1694  
Quantidade: 01(uma) diária.  
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)  
conforme cronograma abaixo:  
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR  
Motivo transporte paciente  
Data e hora de saída: 03/04/2025 às 04h00  
Data e hora de retorno: 04/04/2025 às 05h00  
Veículo: SFL4A92  
BRUNA LUQUINI MAZZUCO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod445647



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**DECRETO Nº 125/2025**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$905.824,24 (novecentos e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2450/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 905.824,24 (novecentos e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS****Manutenção das Atividades Sociais**

8.244.11.2051.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão Progr.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$160,54

8.244.11.2051.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão Progr.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$7.101,06

**14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Proteção Social Básica**

8.244.11.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$52.600,00

**07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE****07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atenção Básica**

10.301.7.2020.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$37.023,29

10.301.7.2020.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$273.622,66

**11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****11.003 - DIVISÃO DE CULTURA****Manutenção da Divisão de Cultura**

13.392.5.2043.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R\$938,88

13.392.5.2043.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
01063.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº

14.399/2022 R\$99.061,12

**07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE****07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)**

10.304.7.2022.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde-Recitas Vinculadas R\$45.000,00

10.304.7.2022.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL  
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$54.907,97

**07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE****07.002 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE****Atividades do Consórcio de Saúde**

10.302.7.2024.33723900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$51.408,72

**07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE****07.002 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE****Atividades do Consórcio de Saúde**

10.302.7.2024.33723200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde-Recitas Vinculadas R\$30.000,00

**03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****03.005 - DIVISÃO DE TRANSPORTE****Divisão de Transportes**

26.122.1.2007.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$8.000,00

**03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****03.007 - DIVISÃO DE PROCURADORIA****Divisão de Procuradoria**

4.122.1.2009.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$4.000,00

**11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL****Manutenção do Ensino Fundamental**

12.361.4.2037.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL  
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R\$5.000,00

**11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.4.2037.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R\$30.000,00

12.361.4.2037.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação R\$30.000,00

**11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****11.002 - ENSINO INFANTIL****Educação Infantil - Creches**

12.365.4.2042.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação R\$2.000,00

**11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL****Manutenção do Transporte Escolar**

12.361.4.2038.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL  
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R\$80.000,00

12.361.4.2038.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação R\$50.000,00

**07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE****07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atenção Básica**

10.301.7.2020.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL  
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem R\$30.000,00

**04.000 - SECRETARIA DE OBRAS****04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO****Manutenção da Divisão de Urbanismo**

15.452.10.2013.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$15.000,00

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:****Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$54.907,97

00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$51.408,72

00518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$273.622,66

00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$52.600,00

00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão Progr.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$7.101,06

01063.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R\$99.061,12

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R\$5.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R\$30.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R\$80.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação R\$30.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação R\$50.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde-Recitas Vinculadas R\$30.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde-Recitas Vinculadas R\$45.000,00

00518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$37.023,29

00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão Progr.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$160,54

01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R\$938,88

01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem R\$30.000,00



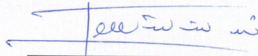
# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3334

Página 6 / 024

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005 - DIVISÃO DE TRANSPORTE		
Divisão de Transportes		
26.122.1.2007.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$5.000,00
26.122.1.2007.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
26.122.1.2007.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$1.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.007 - DIVISÃO DE PROCURADORIA		
Divisão de Procuradoria		
4.122.1.2009.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$3.000,00
4.122.1.2009.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$1.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.002 - ENSINO INFANTIL		
Educação Infantil - Creches		
12.365.4.2042.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	25% s/demais impostos vinculados educação	R\$2.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO		
Manutenção da Divisão de Urbanismo		
15.452.10.2013.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$12.000,00
15.452.10.2013.33903000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$3.000,00
Art. 3º - Fica compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2450/2024.		
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Março de 2025, revogado as disposições em contrário.		
Barracão / PR, 28 de Março de 2025.		

  
JÓRGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 128/2025

Cod445590

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, MARCOS OLIVO OLIVEIRA BELLAN, para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-01, conforme o disposto no Anexo II, da Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de abril de 2025.

  
JÓRGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod445610

www.barracao.pr.gov.br

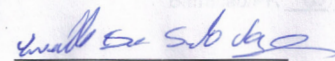
## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 196	
Nome: Everaldo da silva vargas	CPF: 083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU AG:4021 CONTA 22892 1	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 02/03/2025 as 03:00hmin e retorno dia 02/03/2025 as 13:00 hmin	
Destino: MISSAL PR	
Transporte utilizado: gol BES2G44	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: LEVAR PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

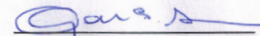
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 03/04/2025

  
Solicitante

Autorizado ( ) Não autorizado

  
Autoridade Responsável

## ANEXO V

Cod445620

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PORTARIA Nº148/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº143/2001, RESOLVE: NOMEAR Art.1º Os membros do Conselho e do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

1-PRESIDENTE DO CONSELHO RODRIGO MOLINA FERNANDES MULLER GHENO
2-TESOUREIRO ANDERSON MATIAS
3-REPRESENTANTE DO EXECUTIVO ANDREA REIS TAQUES CASANOVA PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI
4-REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO FERNANDO MATEUS S. DA ROSA 5- ENTIDADES SOCIAIS: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS NEIVA DE FÁTIMA LIMA SUCHOW – DIRETORA EDENILSON O. MACIEL 6- ENTIDADES RELIGIOSAS E CULTURAIS: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS ELISEU MAURICIO MATIAS LEANDRO DE JESUS BUENO DA SILVA 7- REPRESENTANTES DOS SETORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS: LUCAS PIRAGIBE BARCAROL CASSIA LEAL BARBIERI
6-REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EDSON MULLER GHENO LUIS ANTONIO MEZZOMO
6-REPRESENTANTE DA COMUNIDADE TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria nº 113/2022 e demais disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Coronel Domingos Soares Pr., em 31 de março de 2025.  
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº149/2025

Nomeia membros para compor a comissão para instrução, condução e saneamento dos procedimentos administrativos tendo por objeto a aplicação da regularização fundiária urbana prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Coronel Domingos Soares/PR, sendo composta pelos seguintes membros:

- I – Andrea Reis Taques Casanova;
- II – Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno;
- III – Mauro Correa de Almeida;
- IV – Jonas dos Santos Bueno;
- V – Belirde da Cruz Leite;
- VI – Edson Muller Gheno;
- VII – Keury Fabris Marcon;
- VIII – Pedro Henrique Marquezoti de Quadros

Art. 2º A presidência da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Coronel Domingos Soares/PR será exercida pelo membro do inciso I do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A Comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

§ 1º Quando o Município não for o Requerente da Regularização Fundiária Urbana:

- I - Processar administrativamente o requerimento;
- II - Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
- III - Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
- IV - Sanear o procedimento administrativo;
- V - Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 5º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana ficará instalada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com a prerrogativa de, sempre que necessário, utilizar sua infraestrutura e corpo técnico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria nº 084/2023 de 24 de abril de 2023.

Coronel Domingos Soares/PR, 31 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 150/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR

Artigo 1º - os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, atuando sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, sem ônus para o erário:

Antônio Augusto de França CPF 037.228.519-80 Representante da Vigilância

### Sanitária

Lauana Gottems Del Sent CPF 075.924.309-32 Representante da Vigilância Epidemiológica

Kleber Rocha Bordignon CPF 015.316.779-32 Representando Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador

Francieli Ap.N dos S. Stempihak CPF 057.601.829-51 Representando Departamento Municipal de Educação.

Adelar Soares Borges CPF 410.515.219-04 Representando a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Makiele de Moraes Costa CPF 040.845.219-65 Representando Departamento Municipal de Saúde.

Rodrigo Molina Gheno CPF 063.190.649-51 Representando departamento Municipal de Meio Ambiente.

Rubens Eduardo Tadeu Correa CPF 030.339.839-60 Representando Departamento Municipal de Comunicação.

José Valdevino Fragoso CPF 52840930978 Representando Departamento Municipal de Infraestrutura.

Aline Anschau Araújo CPF 050.511.529-88 Representando a Atenção primária de atendimento à Saúde

Cleiton Jorge Cella CPF 084.280.039-55 Representando os Agentes de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria nº 142/2018 de 07 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, 31 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 151/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 236/2025, RESOLVE EXONERAR

Art. 1º - A pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. Bruna Lopes, portadora do documento de identidade RG nº 13.355.309-6/Pr, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através de Processo Seletivo Simplificado - PSS, em 22 de julho de 2024, conforme a Portaria nº 153/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 31 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 152/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 231/2025, RESOLVE EXONERAR

Art. 1º - A pedido, a partir de 03 de abril de 2025, a Sra. Noemi Aparecida dos Santos, portadora do documento de identidade RG nº 10.551.770-0/Pr, do cargo de Professora, admitida através de Processo Seletivo Simplificado - PSS, em 20 de agosto de 2024, conforme a Portaria nº 176/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 31 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº153/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR

Art. 1º - A partir de 01 de abril de 2025, a Sra. ANA CLAUDIA FERREIRA NUNES, portadora do documento de identidade RG nº 13.084.881-8/PR e CPF nº xxx.832.xxx-01, para exercer em comissão o cargo de Assessora Educacional, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3 conforme a Lei 1.193/2025 que ampliou o número de vagas dos cargos em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 31 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Cod445605

## PROCESSO SELETIVO 001/2025

### EDITAL Nº 014/2025

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025 e em conformidade com o contido os Editais nº 009/2025, 010/2025 e 013/2025, **RESOLVE:** Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias **04 a 10 de abril do corrente ano**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

#### DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO – Outros cursos na área da Educação

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	NOTA
2	Gabriella Gustmann	126.479.549-17	Deferido (a)	8,82
3	Luzia Dubiella Pletsch	055.744.829-83	Deferido (a)	8,69

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
- . Cópia da Carteira de Identidade – RG
- . Declaração de Matrícula Original e atualizada
- . Comprovante de Residência Atualizado
- Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 03 de abril de 2025.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod445604

#### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 5/2025 - Eletrônico

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia para execução de serviços de sondagem do tipo SPT a serem desenvolvidos com a finalidade de fornecer informações técnicas necessárias à elaboração de projetos de engenharia para as futuras obras do Município de Coronel Domingos Soares. **ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** às 08:00 do dia 22/04/2025. **INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 do dia 22/04/2025. **LOCAL:** “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod445630



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3334

Página 9 / 024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### DECRETO 157/2025

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 03 de Abril de 2025.

LEANDRO DORINI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
Relação de Alterações Orçamentárias  
C.N.P.J.: 77.774.867/0001-29  
Município: MANGUEIRINHA  
Parâmetros: Id: [1586529,1586526,1586525] - Versão: 34 de 05/02/2025 10:03:15

Página: 1/ 1  
Data de Emissão: 03/04/2025  
Período: null até null  
Usuário: Edinel

Atos			Créditos					Origens				
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor
<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>												
			Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2061	00504/00504.	300.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
						Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	2063	00504/00504.		300.000,00	
											Total da Entidade Origem:	300.000,00
			Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2061	00504/00504.	100.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
						Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	2064	00504/00504.		100.000,00	
											Total da Entidade Origem:	100.000,00
			Crédito suplementar	3.3.90.40.00.00.00.00	2056	00000/00000.	80.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
						Superávit financeiro					00000/00000.	80.000,00
											Total da Entidade Origem:	80.000,00
											Total da Entidade:	480.000,00
											Total Geral:	480.000,00

Cod445602

**DECRETO Nº. 156, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Exonera Selso Gelsemar Salvalaio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Exonera, por motivo de decisão judicial, conforme processo nº 0000871-04.2022.8.16.0110, autos nº 0000871-04.2022.8.16.0110, a contar de 02 de abril de 2025, Selso Gelsemar Salvalaio, CI/RG nº 14.\*\*\*.\*\*\*.9, do cargo de Servente de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 086/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod445636

**DECRETO Nº. 159, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Ademar Luiz Bueno Ribeiro, para a função de Chefe da Divisão de Manutenção e Frotas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 03 de abril de 2025, Ademar Luiz Bueno Ribeiro, CI/RG nº 4.\*\*\*.\*\*\*.0, para a função de Chefe da Divisão de Manutenção e Frotas, junto a Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.31 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod445643

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025-PM:**

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação de alunos das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade.

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 001/2025, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 24/03/2025 a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme a Resolução Federal nº 38/2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Resolução CD/FNDE nº 02/2020 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução nº 21/2021, e o Edital de Chamada Pública nº 001/2025 e comunica que foram credenciadas e estão aptas ao fornecimento dos itens do Edital 001/2025, os seguintes fornecedores: ANA MARIA APARECIDA DA CRUZ foi vencedora dos itens: 07 com 100 kg, 13 com 50 kg, 22 com 60 kg, 23 com 50 kg, 64 com 50 kg, 68 com 400 kg, com valor total de R\$ 4.666,30 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). ANTONIO MATEUS FERREIRA DOS SANTOS foi vencedor dos itens: 03 com 150 kg, 09 com 150 kg, 20 com 50 kg, 22 com 20 kg, 27 com 50 kg, 63 com 200 kg, com valor total de R\$ 4.796,60 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU foi vencedora do item: 65 com 2.500 unidades, com valor total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). COOPERATIVA FAMILIAR AGROECOLÓGICA DE MANGUEIRINHA foi vencedora dos itens: 01 com 600 kg, 02 com 300 kg, 03 com 110 kg, 06 com 1.300 kg, 07 com 50 kg, 09 com 450 kg, 10 com 20.000 kg, 11 com 10.000 kg, 13 com 950 kg, 15 com 150 kg, 17 com 300 kg, 20 com 350 kg, 21 com 500 kg, 22 com 20 kg, 23 com 1.200 kg, 24 com 450 kg, 25 com 200 kg, 27 com 250 kg, 29 com 200 kg, 31 com 200 kg, 33 com 200 kg, 34 com 300 kg, 35 com 50 kg, 36 com 500 kg, 37 com 1.000 kg, 38 com 200 kg, 40 com 400 kg, 41 com 2.500 kg, 43 com 150 kg, 46 com 1.000 kg, 48 com 190 kg, 49 com 1.000 kg, 53 com 451 kg, 58 com 20 kg, 59 com 60 kg, 60 com 600 kg, 61 com 4.000 kg, 62 com 300 kg, 63 com 400 kg, 66 com 500 kg, 67 com 100 kg, com valor total de R\$ 346.466,05 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICO foi vencedora dos itens: 39 com 2.000 unidades, 47 com 1.200 kg, 50 com 600 unidades, com valor total de R\$ 42.724,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). DAIANE ROSA BECKERS foi vencedora dos itens: 13 com 400 kg, 23 com 200 kg, 51 com 100 kg, 52 com 250 kg, 66 com 500 kg, com valor total de R\$ 14.474,50 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). FLORIPA DOS SANTOS foi vencedora dos itens: 02 com 200 kg, 07 com 100 kg, 08 com 100 unidades, 22 com 40 kg, 24 com 100 kg, 28 com 100 kg, 48 com 60 kg, 64 com 20 kg, com valor total de R\$ 5.647,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). KELLI REGINA DA SILVA foi vencedora do item: 12 com 1.500 kg, com valor total de R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais). LUCIANA RECCO foi vencedora do item: 5 com 800 kg, com valor total de R\$ 11.008,00 (onze mil e oito reais). MARIA TEREZINHA DA CRUZ SIQUEIRA foi vencedora dos itens: 4 com 100 kg, 7 com 50 kg, 8 com 100 unidades, 22 com 20 kg, 24 com 50 kg, 28 com 50 kg, 64 com 40 kg, 68 com 400 kg, com valor total de R\$ 5.132,90 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos). MARISETE LURDES TUBIN foi vencedora dos itens: 14 com 300 kg, 16 com 350 kg, 18 com 100 kg, 30 com

200 kg, 53 com 449 kg, 54 com 250 kg, com valor total de R\$ 39.998,45 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). MICHELE RODRIGUES foi vencedora dos itens: 18 com 100 kg, 29 com 200 kg, 42 com 1.300 kg, 54 com 250 kg, 55 com 70 kg, 56 com 659 unidades, com valor total de R\$ 39.998,42 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). MILTON ALVES DE RAMOS foi vencedor do item: 28 com 60 kg, com valor total de R\$ 529,80 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). NELSI MARIA SOTT BECKERS foi vencedora dos itens: 51 com 200 kg, 66 com 500 kg, com valor total de R\$ 8.729,00 (oito mil, setecentos e vinte e nove reais). ROMILDA DE FÁTIMA DO PRADO foi vencedora dos itens: 3 com 40 kg, 8 com 100 unidades, 13 com 100 kg, 22 com 40 kg, 23 com 50 kg, 35 com 100 kg, 58 com 80 kg, 64 com 40 kg, 68 com 200 kg, com valor total de R\$ 5.017,40 (cinco mil e dezessete reais e quarenta centavos). TEREZINHA KINDZERSKI SCHNEIDER foi vencedora dos itens: 4 com 200 kg, 7 com 100 kg, 19 com 300 kg, 26 com 400 kg, 46 com 200 kg, 58 com 300 kg, com valor total de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais). VANESSA PEDROZO DOS SANTOS foi vencedora dos itens: 51 com 500 kg, 52 com 250 kg, com valor total de R\$ 18.917,50 (dezoito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). VILMAR ALVES DE OLIVEIRA foi vencedor dos itens: 7 com 400 kg, 19 com 300 kg, 26 com 300 kg, 28 com 140 kg, com valor total de R\$ 10.218,20 (dez mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

Mangueirinha, 03 de Março de 2025.

Leandro Dorini – Prefeito.

Cod445613

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### Pauta da 10ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (07/04/2025).

-Matérias a apresentar:

-Não há matérias a apresentar.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:

-Requerimento n.º 03/2025- A convocação do Secretário Municipal de Educação para prestar esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

a) Qual a previsão para convocação de número suficiente de professores (regentes e de apoio) para suprir a demanda imediata das escolas?

b) Quando se iniciam as construções das novas salas de aula anunciadas pela administração municipal, principalmente tendo em vista o considerável aumento na demanda por vagas apontado pelo censo

c) Quando será implementado o fundo rotativo para cobrir as despesas das escolas municipais, e qual o posicionamento da administração municipal sobre a realização de eventos para levantamento de fundos;

d) Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para retirar da folha de pagamento vinculada ao FUNDEB, os servidores que eventualmente não estão atuando na educação;

e) Qual cálculo foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do impacto financeiro e o provisionamento de recursos para suprir as novas necessidades iminentes por vagas docentes decorrentes do aumento do número de alunos previsto;

f) Qual a previsão para a realização da licitação para aquisição de merenda escolar;

g) A fim de elucidar algumas afirmações que têm circulado na Secretaria Municipal de Educação, informe se há alguma ação ou projeto paralisado na pasta em razão da não aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal. (Profª Adri Dangui).

-Indicação n.º 68/2025-Que o Poder Executivo Municipal torne a Rua Ilton Moacir Muller mão única, e instale redutores de velocidade. (Xandão Manelli)

-Indicação n.º 69/2025-Que o Poder Executivo Municipal instale redutores de velocidade na Rua José Burigo ao lado da Coamo e faixa elevada em frente à loja Kuster Materiais de Construção. (Cabelo)

-Indicação n.º 70/2025-Que o Poder Executivo Municipal faça reforma da estrada da Barra do Covó no trecho conhecido como Bueirão. (Cabelo)

-Indicação n.º 71/2025-Que o Poder Executivo Municipal instale abrigo de passageiros na Rua Governador Garcês em frente ao Mangueirinha on-line. (Xandão Manelli)

-Indicação n.º 72/2025-Que o Poder Executivo Municipal beneficie a Cooperativa Familiar Agroecológica de Mangueirinha (COFAMANG) com um caminhão câmara fria. (Profª Adri Dangui).

-Indicação n.º 73/2025-Que o Poder Executivo Municipal perfure um poço artesiano e faça a canalização de água potável para atender a Comunidade de São João Maria do Morro Alto. (Profª Adri Dangui).

-Indicação n.º 74/2025-Que o Poder Executivo instale campo de futebol sintético playground com pista de caminhada no Distrito do Covó. (Doca)

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Em segunda votação:

-Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025- Institui a revisão do Código de Obras e Edificações, revogando a Lei Complementar n.º 13, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

-Projeto de Lei Complementar n.º 02/2025- Institui a revisão do Código de Posturas Municipal, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal e os instrumentos que estabelecem normas gerais para integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão do território do Município de Mangueirinha, revogando a Lei Complementar n.º 14, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

-Projeto de Lei Complementar n.º 03/2025- Institui a revisão do Plano Diretor, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal, e os instrumentos que estabelecem normas gerais para integrar e orientar a ação dos agentes políticos e privados na produção e gestão do território do Município de Mangueirinha, revogando a Lei Municipal n.º 1682, de 27 de outubro de 2011, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 03/2025- Institui a revisão da Lei do Perímetro Urbano Municipal, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal e os instrumentos que estabelecem normas gerais para integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão do território do Município de Mangueirinha, revogando a Lei Municipal n.º 1988, de 21 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 05/2025- Institui a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal e os instrumentos que estabelecem normas gerais para integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão do território do Município de Mangueirinha, revogando a Lei Municipal n.º 2.054, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 06/2025- Institui a revisão da Lei de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal e os instrumentos que estabelecem normas gerais para integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão do território do Município de Mangueirinha, revogando a Lei Municipal n.º 2.055, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 07/2025- Institui a revisão da Lei do Sistema Viário, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal e os instrumentos que estabelecem normas gerais para integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão do território do Município de Mangueirinha, revogando a Lei Municipal n.º 2.053, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod445648



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 86/2025  
REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 12/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2025  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA – CNPJ:  
28.981.919/0001-22  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de  
segurança desarmada para atender as demandas dos eventos promovidos pelo Município  
de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de abril de 2026.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de abril de 2025  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod445633

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 87/2025  
REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 11/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2025  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA  
- ME – CNPJ: 05.501.153/0001-36  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de contação de história  
para abertura da Feira do Livro a ser realizada pelo Departamento de Educação do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de agosto de 2025.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de abril de 2025  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod445634

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024.  
EDITAL Nº. 014/2025.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2024 de 05 de março de 2024.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva, avaliação de títulos e prova prática, aberto através do Edital nº. 001/2024 de 05 de março de 2024, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.

II – Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

III – Os Convocados deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Avenida Iguazu, 750, Centro, de Segunda a Sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 014/2025 de 03 de abril de 2025.  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2024 DE 05/03/2024.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P	R.C	C.G	C.E	T.P.O	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS	DATA NASC.
785	CARLA CRISTINA DE ARAUJO	3	3	6	13	63,00	63,00	APROV	2º	05/01/1989
202	ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO	3	4	5	12	60,00	60,00	APROV	3º	27/09/1980

EDUCADOR FÍSICO										
Inscrição	Candidato	L.P	R.C	C.G	C.E	T.P.O	N.F.	Situação	Class	Data Nasc.
458	DIEGO LUCHTENBERG	3	4	7	16	76,00	76,00	APROV	2º	12/12/1992

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod445641

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### 14ª. SESSÃO - DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N.º 1381/2025 DE 7 DE ABRIL DE 2025 - 19 HORAS

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu n.º 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste / PR.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n.º 12/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar Permissão de Uso se bem público a título gratuito e precário.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Decreto n.º 05/2025, do Legislativo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod445621

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 60/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.

DATA BASE: 03/04/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 03/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: C F M TORRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.257.647/0001-71, situada na Rua Tocantins, nº 107, bairro Jardim Brasília, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representada por Cesar Faustino Martinez Torres.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, Lei nº 14.133

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 314 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

289 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1001

280 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Cod445600

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 62/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 (90016/2025)

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 08/05/2025

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras-pt-br/>

CÓDIGO DA UASG: 987733

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.413.333,33 (um milhão, quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus, novos, zero-quilômetro, para realização de transporte pela Secretaria de Saúde em atendimento às Resoluções SESA nºs 769/2019 e 387/2023, conforme habilitação do município pelas Resoluções nºs 1588/2023 e 452/2024.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras-pt-br/>.

Palmas, 03/04/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod445606

### DECRETO Nº 4.421

Súmula: “Institui o Programa Palmas Digital, no âmbito da Administração Pública do Município de Palmas.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionalizou atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios e instituiu o Selo de Desburocratização e Simplificação; Considerando a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública; Considerando as recomendações dos órgãos de controle para transformar os processos físicos em digitais, em observância à transparência;

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Palmas, o Programa Palmas Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos

executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa Palmas Digital:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º - A gestão de documentos do Município de Palmas deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - solicitar execução de atividades;

II - solicitar compras;

III - agendar reuniões;

IV - solicitar informações;

V - encaminhar documentos;

VI - solicitar providências rotineiras;

V - solicitar pareceres;

VI - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - impressão do documento, por exigência de lei;

III - juntada de documentos aos processos administrativos, quando o assunto exigir.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e



cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

## CAPÍTULO III

### DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11 O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens;

III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acessos indevidos;

IV - comunicar à Divisão de Tecnologia em Informática sobre eventual utilização indevida da caixa da unidade;

V - zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

## CAPÍTULO IV

### DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Divisão de Tecnologia em Informática, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

III - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Palmas.

Art. 13 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Palmas.

Art. 17 À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

## CAPÍTULO V

### DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18 À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Palmas Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

## CAPÍTULO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL

Art. 19 À Divisão de Tecnologia em Informática, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:

I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;

II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;

III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;

IV - propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Palmas Digital.

## CAPÍTULO VII

### DA COMISSÃO DO PROGRAMA PALMAS DIGITAL

Art. 20 - Fica instituída a Comissão do Programa Palmas Digital com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21 A Comissão do Programa Palmas Digital será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

III - 1 (um) representante da Chefia de Divisão de Tecnologia em Informação;

IV - Controladoria-Geral do Município.

§ 1º A Comissão do Programa Palmas Digital poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Programa Palmas digital, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 23 Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após 04 de abril de 2025 (data de sua publicação).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Palmas, PR, em 03 de abril de 2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod445642

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2025

PROCESSO N.º 55/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: 59.085.098 CLAUDEMIR COSTA DA MACENA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.085.098/0001-70, com sede na Rua Foca, n.º 247, Casa 01, Município de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 88215-000, telefone (47) 9167-4873, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Claudemir Costa Da Macena.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, tenda e palco para os shows dias 4, 5, 6 e 11 de abril de 2025 durante a Gincana de Integração Estudantil Secundaristas e Universitários, integrante da programação de Aniversário do Município - Palmas 146 anos.

RECURSOS:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3334

Página 16 / 024

04.122.0005.2008	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
------------------	--	------------------------------	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

Fiscalização:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Rodrigo Koht Ribeiro	3208817
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	3207294

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2025

PROCESSO Nº 48/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.981.919/0001-22, com sede na Rua Tupinambas, n.º 2222, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806.270, telefone (45) 99954-8527 e (45) 3226-3978, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Neuri Antunes Ferreira.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo à Segurança Desarmada através de menor preço por diária de profissional possibilitará produzir um serviço com mais eficácia na estruturação dos eventos Municipais, com maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos público, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

RECURSOS:

04.122.0005.2008	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
------------------	--	------------------------------	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

Fiscalização:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Dhieniffer Correa Rodrigues	3208842
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	3207294

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod445632

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR FABIANA DOS SANTOS DE BARROS, CPF nº 332.358.018-47, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para atuar junto à ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, na emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de Taxas da ADAPAR, efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR, comprovações de rebanhos e campanhas de vacinação. Ficando cancelada a anteriormente ocupada. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE ABRIL DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod445603

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ N.º 01.071.994/0001-08  
CONTRATADO: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP.  
CNPJ N.º 80.194.335/0001-27.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL – OXIGÊNIO.  
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 04/2023.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
VALOR DO ADITIVO: inalterado.  
Pranchita, 03 de abril de 2025.  
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR  
Diretor Superintendente

Cod445538

### RESOLUÇÃO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Pranchita – PR, mantenedora da Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne – Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Decreto nº 079/2019. INSTITUI Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne – Ensino Fundamental, com a oferta da etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais. Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por de 60% (sessenta por cento) a 80% (oitenta por cento) da comunidade escolar e de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular	RG Nº	Nome Completo do Suplente	RG Nº
PRESIDENTE	JANE REGINA POLETTO	5.672.030-8	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	CPF 098.282.359-27
EQUIPE PEDAGÓGICA	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	098.282.359-27	EDILSON RIBEIRO	10.333.361-0
CORPO DOCENTE	LETÍCIA LEIRIA	13.400.219-0	LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA	16.421.529-6
EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	ANA CLÁUDIA CANZI	8.126.462-6	TATIANA ADILES TARTARO	6.101.969-3
FUNCIÓNIARIOS/SERVENTES	SANDRA RAMA	7.593.207-3	NOEMI DE FÁTIMA DA SILVA	4.434.270-7
PAIS/RESPONSÁVEIS	NAYARA THAIS VARGAS	8.564.777-6	ANAMARA DE MORAES	441.343-1
REPRESENTANTES DOS ALUNOS COM SEUS RESPONSÁVEIS	(aluno) MIGUEL FOPPA (responsável) BRUNA FERNANDA DE APARECIDA DE ALMEIDA	CPF 133.088.209-19 9.432.829-2	(aluno) ARTHUR VINÍCIUS DE CASTRO (responsável) JARDEL MARQUES DE CASTRO	CPF 141.672.839-21 CPF 033.970.150-14
REPRESENTANTES APMF	CRISTIANE BRUM	12.816.45-3	CLAUDIA APARECIDA BUDZINSKI	8.904.985-7
SEGMENTOS ORGANIZADOS/SINDICATOS	ELIZANDRA ALGERI	7.039.876-1	VERA LUCIA DO PRADO	84.859.34-6

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por esta Resolução entra em vigor a partir da publicação, ficando revogada a Resolução nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 31 de março de 2023, e disposições em contrário. Pranchita, 03 de abril de 2025.  
ANA CLAUDIA CANZI DURAN  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Decreto nº 004/2025  
CPF: 037.224.979-57

Cod445629

### RESOLUÇÃO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Pranchita – PR, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Emília Zaleski Furlan, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº

02/2018 CP/CEE/PR e Decreto nº 079/2019. INSTITUI Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Emília Zaleski Furlan, do Município de Pranchita – PR, com a oferta da etapa Educação Infantil-Pré-Escola. Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por de 60% (sessenta por cento) a 80% (oitenta por cento) da comunidade escolar e de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular	RG Nº	Nome Completo do Suplente	RG Nº
PRESIDENTE	POLIANE OSHE FERRONATO	6.145.213-3	EDIVANE VIEIRA	10.416.615-6
EQUIPE PEDAGÓGICA	EDIVANE VIEIRA	10.416.615-6	CLAODIRENE CAGOL GOTARDI	866.051.869-15
CORPO DOCENTE	CÍNTIA APARECIDA NAVA	7.750.941-0	DÉBORA FRANCESCO RAMÃO	12.652.249-5
EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	LAURIDANE COSTACURTA SCANDOLARA	10.416.594-0	CLAODIRENE CAGOL GOTARDI	CPF 866.051.869-15
FUNCIÓNIARIOS/SERVENTES	DIVANEZ LUCIA LAZZAROTO CANZI	5.035.384-2	DIÉSSICA PADILHA	10.455.740-6
PAIS/RESPONSÁVEIS	MARIA CRISTINA BEN	040.073.149-50	ADRIANA CAMILA POZZOBON BERTOCHI	076.562.169-01
REPRESENTANTES DOS ALUNOS COM SEUS RESPONSÁVEIS	(aluno) MIGUEL AUGUSTO NUNES DOS SANTOS (responsável) RITAELE NUNES DOS SANTOS	CPF 155.495.909-80 10.105.218-4	(aluno) ANTONELLA CARAMORI CANDIAGO (responsável) SYLVIA CRISTINA CARAMORI CANDIAGO	CPF 044.176.489-04 CPF 156.126.079-70
REPRESENTANTES APMF	ANGELA RAMÃO BARUFFI	9.723.739-5	MARCELO GERELLI	519.985-6
SEGMENTOS ORGANIZADOS/SINDICATOS	DANIEL SOUZA DA LUZ	15.004.601-7	MARIA GABRIELLY DAMBROSKI PILATTI	9.977.644-7

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por esta Resolução entra em vigor a partir da publicação, ficando revogada a Resolução nº 07/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 31 de março de 2023, e disposições em contrário. Pranchita, 03 de abril de 2025.  
ANA CLAUDIA CANZI DURAN  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Decreto nº 004/2025  
CPF: 037.224.979-57

Cod445631

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025  
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 22 de abril de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, pelo do Portal de Compras do Governo Federal COMPRAS GOV www.comprasgovernamentais.gov.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E HEADSETS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 03 de abril de 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod445628



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 7.033, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora Ana Cristina Terlamp, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Cristina Terlamp, CPF nº 072.xxx.xxx-64, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 02 de abril de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTI - Prefeito Municipal

Cod445591

### PORTARIA Nº 7.034, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Demite, servidores públicos, por fim de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por fim de contrato, Eliane Nogueira Martins, CPF nº 032.xxx.xxx-54, do emprego público temporário de Agente Administrativo, em 02/04/2025.

Art. 2º Demitir, por fim de contrato, Addressa Sutil, CPF nº 077.xxx.xxx-00, do emprego público temporário de Servente de Serviços Gerais, em 03/04/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 03 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI - Prefeito Municipal

Cod445592

### DECRETO Nº 3.342, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 7.194.465,94 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.083, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.194.465,94 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.002	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.1303.1005	MELHORIAS E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	841.000,00
	SUBTOTAL	841.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2061	MANUTENÇÃO E CONTROLE DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	00102-Fundeb 40% / Fundeb 30%	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1160	00102-Fundeb 40% / Fundeb 30%	19.432,13
12.361.1201.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1291	00006-Outros Recursos Livres não Vinculados	7.644,64
12.365.1201.2063	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1511	01207-APOIO FINANCEIRO MANUTENCAO NOVAS TURMAS ED INFANTIL 2024	60.286,89
12.361.1201.2060	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1060	00107-Salário-Educação	12.795,26
12.361.1201.1006	REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
961	00137-TRANSFERENCIA FNDE ESCOLA INTEGRAL	94.000,00
12.361.1201.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1421	00138-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	739.515,07
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1440	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	218.423,31
1452	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	268.632,13
1450	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	5.137,44
1451	00137-TRANSFERENCIA FNDE ESCOLA INTEGRAL	6.783,50
	SUBTOTAL	1.522.650,37
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	230.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1017	RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3282	00622-OPERAÇÃO DE CREDITO EQUIPAMENTOS CAIXA ECON FEDERAL	4.000.000,00
	SUBTOTAL	4.000.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2090	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3590	00744-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	8.933,33
08.244.0802.2092	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3670	00745-BLOCO GESTÃO PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA	5.051,71
08.244.0802.2091	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3620	00809-BLOCO GESTÃO SUAS	521,01
08.244.0802.2095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3961	01074-Emendas Individuais Impositivas - ASSIST SOCIAL C/C 32662-3	6.206,27
3963	01200-TRANSFERENCIA PPAS EXPANSAO	493,87
08.244.0802.2094	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
08.244.0802.2093	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3740	00831-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24.307,25
3741	00854-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CAD UNICO - PROCAD SUAS	13.358,06
08.244.0802.2095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4014	00835-PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - FONTE 835	152,79
4015	01022-Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	65,40
4016	01051-Emendas Individuais Impositivas - ASSISTÊNCIA SOCIAL	281,39
4011	01159-EMENDA RELATOR - ASSISTENCIA SOCIAL	853,73
4012	01160-EMENDA RELATOR - ASSISTENCIA SOCIAL - INV APAE	66.290,53
4013	01202-REPASSE SIGTV CUSTEIO PORTARIA 886 SUAS	7.675,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4031	00514-Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	850,91
09.003	Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes	
08.243.0802.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4201	01201-TRANSFERENCIA INC HIGIENE INTIMA	8.712,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4231	00513-Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	4.818,54
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4251	00859-FIA INCENTIVO SCFV 2021	58,03
4252	00896-FIA INCENTIVO CMDCA FTE 896	14,47
4253	01048-FIA IMPACTO COVID - MOVEIS CASA LAR	526,95
08.243.0802.2097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4181	00503-Recultas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	2.803,24
08.243.0802.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4271	01161-INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FONTE 1161	4.421,95
09.004	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
08.241.0802.2099	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
4331	00901-VIAJA MAIS 60 - RECURSO IDOSOS - ESTADUAL 901	10.980,70
4332	00902-VIAJA MAIS 60 - RECURSO IDOSO - FASE 2	25.267,02
4333	01205-Repasse FUNDO DO IDOSO Deliberação nº 016/2023-Cedi/PR	28.170,51
	SUBTOTAL	600.815,57
	TOTAL	7.194.465,94

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.42.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
2340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

**II – Superávit do Exercício Anterior;**

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.251.000,00
00006	Outros Recursos Livres não Vinculados	7.644,64
00102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	109.432,13
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	218.423,31
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	268.632,13
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	5.137,44
00107	Salário-Educação	12.795,26
00137	TRANSFERENCIA FNDE ESCOLA INTEGRAL	100.783,50
00503	Receitas de Aliações de Ativos - ECA/FMDCA	2.803,24
00513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	4.818,54
00514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	850,91
00744	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	8.933,33
00745	BLOCO GESTÃO PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA	5.051,71
00809	BLOCO GESTÃO SUAS	521,01
00831	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24.307,25
00835	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - FONTE 835	152,79
00854	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CAD UNICO - PROCAD SUAS	13.358,06
00859	FIA INCENTIVO SCFV 2021	58,03
00896	FIA INCENTIVO CMDCA FTE 896	14,47
00901	VIAJA MAIS 60 - RECURSO IDOSOS - ESTADUAL 901	10.980,70
00902	VIAJA MAIS 60 - RECURSO IDOSO - FASE 2	25.267,02
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	65,40
01048	FIA IMPACTO COVID - MOVEIS CASA LAR	526,95
01051	Emendas Individuais Impositivas - ASSISTÊNCIA SOCIAL	281,39
01074	Emendas Individuais Impositivas - ASSIST SOCIAL C/C 32662-3	6.206,27
01159	EMENDA RELATOR - ASSISTENCIA SOCIAL	853,73
01160	EMENDA RELATOR - ASSISTENCIA SOCIAL - INV APAE	66.290,53
01161	INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FONTE 1161	4.421,95
01200	TRANSFERENCIA PPAS EXPANSAO	493,87
01201	TRANSFERENCIA INC HIGIENE INTIMA	8.712,69
01202	REPASSE SIGTV CUSTEIO PORTARIA 886 SUAS	7.675,22
01205	Repasse FUNDO DO IDOSO Deliberação nº 016/2023-Cedi/PR	28.170,51
01207	APOIO FINANCEIRO MANUTENCAO NOVAS TURMAS ED INFANTIL 2024	60.286,89
	TOTAL	2.254.950,87

**III – Excesso de arrecadação;**

Conta de receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	739.515,07
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	OP CREDITO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (BRITADOR) F. 622	4.000.000,00
	TOTAL	4.739.515,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 03 de abril de 2025.  
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod445644

**DECRETO Nº 3.343, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Altera o Decreto nº 2.449/2018 e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 66, da Lei Orgânica do Município,  
Considerando Lei Federal n. 11.350/2006, em seus artigos 6º, III e 7º, II, traz a obrigatoriedade de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias ter concluído o ensino médio.

Considerando a necessidade de adequação do Decreto 2449/2018 para a realização de concurso público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, dentre outros cargos; DECRETA:

Art. 1º Altera o Item 2 - Agente de endemias, requisitos para o provimento, passando a vigorar da seguinte redação:  
Requisitos para provimento:

Instrução: Ensino Médio Completo.

Art. 2º Altera o Item 1 - Agente comunitário de saúde – CBO 5151-05 - requisitos para o provimento, passando a vigorar da seguinte redação:  
Requisitos para provimento:

Instrução: Ensino Médio Completo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em de 03 de abril de 2025.  
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod445645

**Replicação por erro.**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2025 CMAS, DE 18 DE MARÇO DE 2025.  
Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do superávit no orçamento de 2025, das contas do Fundo Municipal de Assistência Social.  
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010 e Lei nº 1.437, de 30 de maio de 2012, RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar “ad Referendum” o superávit das contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

FONTE	DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR	REPROGRAMAÇÃO
514	Indenizações Sinistro	R\$ 850,91	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2095 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 850,91
744	Bloco de proteção social especial de média complexidade	R\$ 8.933,33	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2090 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 8.933,33
745	Bloco Gestão Programa Bolsa Família	R\$ 5.051,71	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2092 Manutenção Bloco Gestão Bolsa Família 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 5.051,71
809	BLOCO GESTÃO SUAS	R\$ 521,01	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2091 Manutenção do Bloco Gestão do SUAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 521,01
831	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 24.307,25	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2093 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 24.307,25
835	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R\$ 152,79	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2095 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 152,79
854	PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL PROCAD SUAS	R\$ 13.358,06	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2093 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.358,06
1022	SUAS COVID19 1022	R\$ 65,40	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2093 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 65,40
1051	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	R\$ 281,39	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2095 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 281,39
1074	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	R\$ 6.206,27	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2095 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 6.206,27
1159	EMENDA RELATOR	R\$ 853,73	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2095 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 853,73
1160	EMENDA RELATOR INV. APAE	R\$ 66.290,53	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2090 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 66.290,53
1200	TRANSF ESTADUAL PPAS EXPANSÃO	R\$ 493,87	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2095 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 493,87
1202	Repasse SIGTV custeio Portaria 886 SUAS	R\$ 7.675,22	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2048 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 7.675,22

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
São João, 18 de março de 2025.  
Rosemeri Boff Sovernigo - Presidente do CMAS

Cod445620

**EDITAL Nº 003/2025**

Dispõe sobre o processo de concessão de auxílio universitário – Lei nº 1.847, de 12 de dezembro de 2018.

1. O Município de São João, nos termos do disposto nas Leis Municipal nº 1.847, de 12 de dezembro de 2018 e nº 2.030 de 26 de junho de 2023, torna público o resultado final da análise social para fins de concessão do Auxílio Transporte ao Estudante Universitário

e Médio Profissionalizante referente ao 1º (primeiro) semestre de 2025, definidos na Lei nº 1.847/2018, com atualização dos valores após a aplicação do índice INPC/IBGE, acumulado do ano de 2024, teve variação de 4,77%, conforme decreto nº 3.324, de 30 de janeiro de 2025.

## 2. ENSINO SUPERIOR

### 2.1 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 214,91

Nº	NOME	CPF
	ALAN JUNIOR DA SILVA	121.*****
	ANDRESSA LEONARDI KUMMER	106.*****
	CRISTIAN FELEX	098.*****
	DIANA GUERREZI	111.*****
	ELIZA FERNANDA PIOVESAN	063.*****
	GABRIELI NAYARA VITALI	111.*****
	HIASCARA FELIX	123.*****
	JAMES EDUARDO BASTOS FERREIRA	126.*****
	KAILLANY GASS	108.*****
	KAUA FELIPE GIELOW CAMARGO	110.*****
	LAVINYA GASS	108.*****
	LUCAS BORSATI	115.*****

### 2.2 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 150,43

Nº	NOME	CPF
	ALEXANDRO EICHSTATT	111.*****
	AMANDA DE ANDRADE BURATO FERREIRA DE MENEZES	111.*****
	AMANDA GABRIELA VICENTINI	106.*****
	BETINA ROSSI DE OLIVEIRA	111.*****
	BRUNA EDUARDA STRAPASSON	097.*****
	BRUNA RAQUEL ZOLETI	111.*****
	CAMILA EDUARDA COZZATI	109.*****
	CAMILI GABRIELI SONAGLIO GARMUS	118.*****
	CAROLINA VISSOTO HENNIG	104.*****
	CINTHIA PINTO KUMMER	120.*****
	DANELA ZOLET	104.*****
	DANIELA SOZIM	117.*****
	DIANA CRISTINA BALIN	099.*****
	EDUARDA ANDRESSA EBBING CANAN	097.*****
	ELOISA HEINEN	104.*****
	ELOISA MARIA BRUSAMARELLO	111.*****
	EMILLY CONORATTO	130.*****
	EMILLY FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA	121.*****
	ERALDO LUAN BAZZI	107.*****
	ERICK WILLIAN DA ROSA	113.*****
	GABRIEL VITOR SCHMIELESK COSTA	048.*****
	GABRIELA IZADORA ZIMPEL LAVARDA	093.*****
	GABRIELLI BORSATI	115.*****
	GRAZYELLA ROBERTA KLEIN DILBERTI	107.*****
	HELOISA ESTEPHANY DE ANDRADE	111.*****
	JESSICA APARECIDA MALINOWSKI	111.*****
	JOÃO PEDRO PEGURINE SCALVI	119.*****
	JOÃO VITOR GARMUS	110.*****
	KAUAN DE CHAVES	111.*****
	LUAN GUSTAVO DE BARBA	117.*****
	LUAN NELLES MALESKI	128.*****
	MANOELI CRISTIANE DE FAVERI	096.*****
	MARIA LETICIA AUGUSTIN	108.*****
	MARISTELA CECHET	116.*****
	MATHEUS HENRIQUE DE VARGAS GONÇALVES	112.*****
	MAYARA ANDREIA ZIMMERMANN	116.*****
	MICHELE SCHSTAI BIRK	101.*****
	NATHAN COSTA DOS SANTOS	108.*****
	RAFAELA TAVARES DA ROSA	073.*****
	RENATA MINOZZO STRAPAZZON	107.*****
	ROGER GUSTAVO BAZZI REITER	122.*****
	SARA CRISTINA DE FREITAS	120.*****
	SARA CRISTINA LORSCHTEITER	111.*****
	SIMONI SCHEID	108.*****
	TAINA ROBERTA MAURINA	111.*****
	TAYSSA MICHELY MELO DE CAMARGO	109.*****
	VITOR MATHEUS CONTE MAURINA	108.*****
	VITÓRIA CAROLINA LAZZARETTI MULLER	112.*****
	VITÓRIA CRISTINA HECK BALESTRIN	103.*****
	WELLEM NATALI PIROLA DE LIMA	111.*****
	YASMIN LETICIA RODRIGUES DE LIMA	112.*****
	YURI DE CHAVES	111.*****

### 1.002 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 107,45

Nº	NOME	CPF
	ANA CAROLINA DA SILVA	104.*****
	ANA LUIZA RODRIGUES KOETZ	107.*****

	BRUNNA KAROLAINNY HARTMANN	104.*****
	CAMILA MARIA COLLA	093.*****
	CAMILA ZUCONELLI BORTH	132.*****
	CRISTIAN MICHEL VITAL	094.*****
	DAYARA RAMOS DE OLIVEIRA	114.*****
	EDUARDA FELTRACO BOSCHI	079.*****
	EDUARDA GABRIELLA FERREIRA DOS SANTOS	112.*****
	ERIKA AUGUSTIN FELTRACO	096.*****
	EMANUELLI FEIJO KLEIN	090.*****
	GABRIELI LAZZARETTI	121.*****
	GIOVANA LOPES CHAVES	115.*****
	HALLAN EDUARDO PLETSCH	115.*****
	ISADORA CELINA LIESENFELD CASARIN	077.*****
	JOÃO VICTOR ZUCONELLI	115.*****
	JOÃO VITOR LIVI	085.*****
	KAYLANI FRUHAUF GOMES	121.*****
	LUANA SIEBRE	800.*****
	MARIA EDUARDA LILGE	086.*****
	MATEUS BORTOLOTO	109.*****
	MAYARA MAURINA	112.*****
	RAFAEL ANTONIO COLLA	093.*****
	TAIENE PIOVESAN DE SOUZA	111.*****
	WANNA VITÓRIA CASAGRANDE	081.*****

### 2.4 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 64,47

Não houve inscrições referente a este valor

### 1. ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

### 3.1 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 100,28

Nº	NOME	CPF
	ANA LUIZA MURARO	111.*****
	ANA MARIA ROVEDA	121.*****
	CAROLYNE FATIMA HANZEN	111.*****
	EDIMARA OLIVEIRA DA SILVA	057.*****
	EDUARDA EMANUELI DE OLIVEIRA	120.*****
	ELIAS FABIANO DE OLIVEIRA BAGESTON	093.*****
	GABRIEL MULLER	115.*****
	GIOVANI SOUZA DE OLIVEIRA	111.*****
	MATHEUS OTTO SCHERER JOHANN	100.*****
	SOFIA RAFAELA COMIRAN	094.*****
	VITOR GABRIEL HECK	107.*****
	VITORIA MOHR	115.*****

### 3.2 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 57,30

Nº	NOME	CPF
	ANA CLARA FRANKE GOETZ	101.*****
	DAVI GABRIEL VITAL	109.*****
	EDUARDO LONGO DO ESPIRITO SANTO	098.*****
	ISABELLA MARIA KREUSCH	117.*****
	LUCAS GABRIEL DE LIMA	092.*****
	LUCAS GABRIEL ZANELLA VISSOTO	090.*****
	LUIZ FERNANDO ZUCONELLI BERTONCELLO	121.*****

2. Poderá ser apresentada impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, visando a revisão do enquadramento dos beneficiários, de forma escrita e fundamentada a ser apresentada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São João, na Av. XV de Novembro, 160, São João-PR.

São João-PR, 03 de abril de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal

ANDRIELI BORSATI

Secretária Municipal de Assistência Social

Cod445624

### \*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Pregão Presencial nº 15/2025 Processo Administrativo nº 587/2024

O Prefeito Municipal de São João, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após análise do regular andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2025, tipo Menor Preço por Item, com base na Ata da Sessão Pública realizada em 01 de abril de 2025, e considerando:

A regularidade formal do certame nos itens 01 e 02;

A apresentação de propostas válidas e vantajosas para a Administração Pública;

A habilitação regular das empresas vencedoras;

A inexistência de recursos quanto aos itens 01 e 02;

RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado do Pregão Presencial nº 15/2025, especificamente quanto aos seguintes itens:

Item 01 – Psicólogo (30h): Empresa vencedora: Thalia Regina Psicologia LTDA, CNPJ nº 59.450.394/0001-22, valor mensal de R\$ 5.400,00;

Item 02 – Educador Social (20h): Empresa vencedora: Renata Matias Muller, CNPJ nº 21.719.065/0001-61, valor mensal de R\$ 3.200,00.

Determina-se a continuidade do processo quanto ao Item 03, que encontra-se com intenção de recurso interposta pela empresa Academia do Futuro Ltda, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

São João/PR, 03 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO Prefeito Municipal

\*Espécie: Ata de Registro de Preços nº 009/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Vogue Ind e Com De Colchoes Ltda - CNPJ nº 51.812.818/0001-40. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tecidos para eventos relacionados a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 13.746,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Data da assinatura: 03 de abril de 2025.

\*Espécie: Ata de Registro de Preços nº 010/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Roseli Kummer De Oliveira & Cia Ltda - CNPJ nº 05.961.995/0001-70. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tecidos para eventos relacionados a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 18.299,20. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Data da assinatura: 03 de abril de 2025.

\*Espécie: Contrato nº 118/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 60.216.838 Andreia Dombros da Luz - CNPJ nº 60.216.838/0001-49. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024- Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 03 de abril de 2025.

\*Espécie: Termo Aditivo nº 085/2025 - Contrato nº 087/2024 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: L. A. Mineração Ltda - CNPJ nº 50.465.010/0001-70. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 087/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2024. Data da assinatura: 03 de abril de 2025.

\*Espécie: Termo Aditivo nº 086/2025 - Contrato nº 123/2021 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Jahn - Transportes Rodoviário de Passageiros Ltda - CNPJ nº 36.204.189/0001-81. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 123/2021 – Lote 07, o acréscimo de 04 Km, passando de 88 Km para 92 Km diários, devido a inclusão de novos alunos na rede municipal de ensino. Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 045/2021. Data da assinatura: 03 de abril de 2025.

\*Espécie: Termo Aditivo nº 087/2025 - Contrato nº 122/2021 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: D.G. Quevedo - CNPJ nº 11.044.905/0001-80. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 122/2021 – Lote 05, o acréscimo de 5,2 Km, passando de 88,6 Km para 93,8 Km diários, devido a inclusão de novos alunos na rede municipal de ensino. Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 045/2021. Data da assinatura: 03 de abril de 2025.

Cod445651



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 184/2025 DATA 03/04/2025

SÚMULA: Constitui o novo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - do município de Verê-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 582 DE 8 DE MARÇO DE 2023, E LEI Nº 670 DE 28 DE MARÇO DE 2025, DECRETA:

Art. 1 Fica o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assim constituído: REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO
Ellen Burille de Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Ap. Zanata	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ediomar Julianoti	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Luana Andréia Wink	Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Renata Suzzin Toscan	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Bruno Aloísio Calgarotto	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Margarete Peloso	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Mariane Burille de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Rafael Teles	Titular	Secretaria Municipal de Habitação
Renata Garbossa	Suplente	Secretaria Municipal de Habitação
Isadora Calgarotto de Almeida	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura
Jovíeli Tailana Lautert	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	OCUPAÇÃO	ENTIDADE
Flávia Suzzin Paggi	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Aniéli Maculan	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Elaíne Zanetti Gesser	Titular	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia - CAPA
Suelen Mazon	Suplente	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia - CAPA
Marilene Belo dos Santos	Titular	Usuário da Política de Assistência Social
Sandro Anicei Rodrigues da Silva	Suplente	Usuário da Política de Assistência Social
Ademir Simon	Titular	Usuário da Política de Assistência Social
Olivia Bento de Andrade	Suplente	Usuário da Política de Assistência Social
Leoni Aparecida Vieira	Titular	Trabalhadores do Setor
Tainara Aparecida Siqueira de Assis	Suplente	Trabalhadores do Setor
João Vitor Perardt	Titular	Trabalhadores do Setor
Ediane Julianoti	Suplente	Trabalhadores do Setor

Art. 2º Este Conselho possui mandato vigente até o dia 04 de abril de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos nº 56/2023 e nº 32/2025.

Gabinete do Prefeito de Verê, 03 de abril de 2025

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
Prefeito Municipal

Cod445599

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA.  
ESPÉCIE: Contrato nº 44/2025 - Dispensa nº 22/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil nas áreas estruturais e patologias, para análise técnica de projeto (ATP) e laudo de inspeção estrutural.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 23.870,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod445609

### DECRETO Nº 185/2025 Data 03/04/2025

Súmula. Retira Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DECRETA:

Art. 1º Retira a Gratificação por exercer a função de CONTROLADOR INTERNO do servidor PERCIO RIBEIRO BUENO, matrícula nº 11881, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.XXX.776, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
Prefeito Municipal

Cod445625

### DECRETO Nº 186/2025 Data 03/04/2025

Súmula. Concede Gratificação à Servidora MARCIA BEE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação à servidora MARCIA BEE, matrícula nº 8391, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer a função de CONTROLADOR INTERNO, atribuindo-lhe remuneração correspondente a FG-1, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002, de 13 de março de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
Prefeito Municipal

Cod445626

### DECRETO Nº 187/2025 Data 03/04/2025

SÚMULA. Nomeia novos membros do Comitê Municipal de Mobilização de Prevenção no Combate à Dengue de Verê/PR e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO

- A utilização de instrumentos legais facilitados para o enfrentamento da doença, com a atuação multissetorial e mobilização da sociedade através de seus representantes legais;

- A necessidade de implantar ações de combate à Dengue;

- A necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;

- Finalmente que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública do Brasil; DECRETA.

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue, composto por representantes das seguintes entidades/organizações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CASSIANA REGINA MISSEL	CPF: 9XX.9XX.3XX-4X
ROSANE MENDES	CPF: 0XX.5XX.7XX-5X
BRUNO ALÓISIO CALGAROTTO	CPF: 0XX.7XX.0XX-7X
RENATA SUZZIN TOSCAN	CPF: 0XX.6XX.8XX-0X
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
ROBSON BIZ	CPF: 0XX.2XX.2XX-0X
SUZIANE CRISTINE BETTILO DE OLIVEIRA	CPF: 0XX.5XX.7XX-7X
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
OSMAR PILONETTO	7XX.0XX.2XX-0X
ANTONIO ERNANI BERGAMIN	CPF: 0XX.7XX.4XX-0X
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
MARGARETE PELOSO	8XX.9XX.0XX-5X
SILMARA SILVEIRA DE MATOS	0XX.6XX.7XX-9X
ROTARY CLUB VERÊ	
VALMIR FABIANE	CPF: 3XX.7XX.1XX-5X
GILVANE SOMARIVA	CPF: 0XX.8XX.8XX-0X
REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO	
DARIU SEBASTIÃO NONATTO	CPF: 8XX.8XX.9XX-5X

§ 1º A coordenação do Comitê será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Verê, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e representantes de

entidades/organizações escolhidas em assembleia pelo Comitê.

§ 2º A participação no Comitê será considerada como serviços relevantes prestados ao município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo coordenador.

§ 4º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – Programar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue;

II – Coordenar e implantar ações de educação em saúde e mobilização social, voltada ao controle da doença, de maneira a criar maior responsabilidade de cada família, empresários e trabalhadores na manutenção do seu ambiente doméstico, comercial ou de lazer livres de potenciais criadouros do vetor transmissor da doença bem como, planejar as ações relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue;

III – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue;

Parágrafo único: o Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e proposições de ações de mobilização social para prevenção e o controle da Dengue no âmbito do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod445635

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto.

OBJETO: Aquisição de material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, vidros, artefatos de cimento, concreto usinado e pedra britada, com base na Tabela SINAPI, em atendimento a demanda por materiais de construção civil do Município de Verê/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 03 de abril de 2025.

LUAN MOROSINI

Agente de Contratação

Cod445611

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa G.M TECNOLOGIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 47/2025 - Dispensa nº 25/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site, atualização das informações e notícias do Município de Verê, no endereço <https://vere.pr.gov.br>, objetivando dispor ao público os atos de forma integrada com sistema de gerenciamento interno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 10.895,00 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.04.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod445623

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME

ESPÉCIE: Contrato nº 49/2024 – Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 180,02 (Cento e Oitenta Reais e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod445627

ARSS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Contratação de fornecedores de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para atender às demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

**RESULTADO:**

Item	Empresas vencedoras	% de desconto
1	STANG & STANG LTDA	5.40%
2	STANG & STANG LTDA	5.30%
3	STANG & STANG LTDA	5.35%

Francisco Beltrão – PR, 03 de abril de 2025.

INDIANARA MAFRA  
DE  
LIMA:05926690927  
Indianara Mafra  
Pregoeira  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Cod445607

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL COM NOVA DATA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025**

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM (art. 33 da Lei Federal n.º14.133)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação contínua e ininterrupta de serviços de operação de tomógrafo e emissão de laudos médicos, para atender às necessidades do CONSUD.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 23 de abril de 2025.  
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Observação: Alterado o item referente à habilitação técnica, suprimindo-se a exigência de apresentação, na fase de habilitação, dos documentos dos profissionais que prestarão os serviços.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial [CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste](http://CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste), ou ainda, solicitar via e-mail: [processoslicita@consud.org](mailto:processoslicita@consud.org) e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 03 de abril de 2025.

INDIANARA MAFRA  
DE LIMA:05926690927  
Indianara Mafra/ Pregoeira  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod445622